



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Coordenação-Geral de Planejamento e Estratégia

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA S/Nº de 2024**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Unidade Descentralizadora e Responsável: Ministério da integração e Desenvolvimento Regional

Nome da autoridade competente: Adriana Melo Alves

Número do CPF: 021.186.624-59

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

CNPJ: 03.353.358/0006-09

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Zona cívico-administrativa, Brasília - DF - CEP 70.067-901

Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MDR nº 1.738, de 19 de maio de 2023.

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 530023 - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: 216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC

**b) UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

**3. OBJETO:**

O presente Plano de Trabalho tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a União, por intermédio do **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Universidade Federal de Santa**

**Catarina (UFSC)**, no âmbito de suas competências, para a realização de ações visando promover oportunidades para o desenvolvimento regional (linha 1), com a execução do projeto Pescando lixo: estratégias de compensação e de mitigação do impacto da poluição plástica na pesca artesanal, visando o fortalecimento da cadeia produtiva e da economia azul circular, a ser desenvolvido em parceria com Fórum de Pescadores e Pescadoras das Baías Norte e Sul de Florianópolis, Sociedade Civil Organizada, o Deputado Estadual de SC Marcos José de Abreu (Marquito/PSOL) e o Fórum Floripa 2030 (Cooperativas de Reciclagem). O projeto visa fomentar a saúde e a sustentabilidade da pesca artesanal pela prevenção, mitigação e compensação do impacto da poluição do lixo na pesca tradicional das Baías da Ilha de Santa Catarina (BISC), fortalecendo a cadeia produtiva azul e promovendo: i. pesquisa colaborativa para compreender as pressões que geram a poluição plástica e otimizar a gestão do saneamento e do território para prevenir e mitigar a poluição plástica no mar; ii. fortalecer a rede de economia azul circular, para dar destino adequado ao lixo retirado do mar e gerar recurso às comunidades vulneráveis; iii. propor normativa para estratégia de compensação aos pescadores artesanais e aos profissionais da reciclagem, no que tange a PNPSA, para a promoção da saúde única no ecossistema marinho.

#### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

As ações e metas foram definidas para promover a sustentabilidade da economia azul associada às Baías da Ilha de SC (BISC), território da pesca tradicional e da maricultura. Esse primeiro ciclo do projeto (2023-2024) servirá para diagnosticar o impacto dos resíduos sólidos na pesca, promover a economia azul e fortalecer a integração entre os diversos atores sociais, em especial atenção aos pescadores(as) e profissionais da reciclagem, a saber:

- **META 1 - PROMOVER A PESQUISA COLABORATIVA (CIÊNCIA CIDADÃ) PARA COMPREENDER AS PRESSÕES QUE GERAM A POLUIÇÃO PLÁSTICA E OTIMIZAR A GESTÃO SANITÁRIA E TERRITORIAL PARA PREVENIR E MITIGAR A POLUIÇÃO PLÁSTICA NO MAR**

Essa ação visa o levantamento e a divulgação de dados para orientar a definição de Política Pública Regional no âmbito da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais, conectando e estimulando o desenvolvimento de competências e capacidades dos diversos atores sociais que dependem da economia azul da BISC e promovem a melhoria da qualidade ambiental do sistema.

META 1.1: Mapear e mobilizar os potenciais atores sociais associados à cadeia produtiva pesca-reciclagem de resíduos sólidos;

META 1.2: Diagnóstico participativo de macroescala sobre a poluição plástica nos diferentes sistemas das Baías da Ilha de SC (mangue-foz de rio e praia);

META 1.3: Monitoramento participativo para avaliação do impacto do lixo na pesca (rancho e redes);

META 1.4: Monitoramento da quantidade de lixo retirado do sistema marinho que é destinado à reciclagem, aterro sanitário e atividades educativas;

META 1.5: Avaliar o potencial em transformar o lixo retirado do mar em produto para a cadeia produtiva local;

META 1.6: Divulgar os resultados da ciência cidadã para ampliar o engajamento social no combate à poluição por lixo nos mares;

- **META 2 - FORTALECER A REDE DE ECONOMIA AZUL CIRCULAR, PARA DAR DESTINO ADEQUADO AO LIXO RETIRADO DO MAR E GERAR RECURSO ÀS COMUNIDADES VULNERÁVEIS**

Essa ação visa formar atores sociais envolvidos com a economia azul, a reciclagem de resíduos sólidos e pesquisadores para inovação e fortalecimento da cadeia produtiva associada a essas atividades.

META 2.1: Formar os atores sociais (como agentes ambientais) da economia azul (BISC) e da reciclagem para fortalecer a cadeia produtiva regenerativa;

- **META 3 - PROPOR NORMATIVA PARA A ESTRATÉGIA DE COMPENSAÇÃO AOS PESCADORES ARTESANAIS E AOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM, NO QUE TANGE A PNPSA, PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE ÚNICA NO ECOSISTEMA MARINHO**

META 3.1: Realizar reunião para compreender os resultados gerados no projeto e para produzir uma proposta de normativa, a ser enviada ao legislativo estadual, para promover a sustentabilidade do ecossistema e da economia azul, minimizando a vulnerabilidade da comunidade pesqueira e fortalecendo a cadeia produtiva pesca-reciclagem.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

A pesca artesanal, patrimônio cultural de SC, está sendo impactada pelo encalhe de lixo plástico na rede de pesca, prejudicando a fonte de renda e a saúde da comunidade pesqueira tradicional, aumentando sua vulnerabilidade social e econômica. A extração de outros recursos marinhos por comunidade tradicional (RESEX Pirajubaé/ICMBio), a maricultura (a maior do mercado brasileiro), o turismo e a conservação de ecossistemas em mosaico de unidades de conservação federal, estadual e municipal, reforçam a importância da Baía da Ilha de SC como base para a economia azul de Santa Catarina e a preocupação com os impactos advindos da poluição plástica. Para

prevenir, mitigar e compensar tal impacto, esse projeto visa promover – de forma descentralizada e horizontal – a cadeia de produção pesca-reciclagem, tendo como estratégias: i. a pesquisa colaborativa para compreender as pressões que geram a poluição plástica e otimizar a gestão para prevenir e mitigar a poluição plástica no mar; ii. o fortalecimento de uma rede de economia azul circular, integrando os diversos setores, para dar destino adequado ao lixo retirado do mar e gerar recurso às comunidades vulneráveis; iii. propor normativa para compensar os pescadores e os profissionais da reciclagem pelo Serviço Ambiental Prestado e para o combate do lixo no mar, no que tange a PNPSA, para a promoção da saúde única no ecossistema marinho.

O projeto está alinhado à Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNRD, Decreto nº 9.810, de 2019), por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda, sustentabilidade e melhoria da qualidade de vida da população; incentivando atividades que apoiam a estratégia VI da PNDR, como o estímulo ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, o fortalecimento de redes de sistemas produtivos e inovativos locais ou potenciais; ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, principalmente ao ODS-14 (Vida na Água), que prevê Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a 112 por nutrientes, bem como, ao ODS-12 (Consumo e Produção Responsáveis), Meta 12.8, disseminando informações relevantes e estimulando o desenvolvimento de consciência crítica sobre o desenvolvimento sustentável, em consonância com o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA); à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS, Lei Nacional Nº 13.205, de 2010), com destaque a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; à Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PNPSA, Lei Nacional Nº 14.119, de 2021), que tem como um dos seus objetivos reconhecer as iniciativas individuais ou coletivas que favoreçam a manutenção, a recuperação ou a melhoria dos serviços ecossistêmicos, por meio de retribuição monetária ou não monetária, prestação de serviços ou outra forma de recompensa, como o fornecimento de produtos ou equipamentos; à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC, Lei Nacional Nº 12.187, de 2009), que visa à preservação, à conservação e à recuperação dos recursos ambientais, com particular atenção aos grandes biomas naturais tidos como Patrimônio Nacional; à Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA, Lei no 9.795, de 1999), estimulando à cooperação entre as diversas regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada; ao Plano Nacional de Implementação da Década da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável ao promover a gestão do conhecimento para o uso e exploração sustentável dos recursos do mar; legislação do Município de Florianópolis (SC), como a Lei Municipal de Florianópolis Nº 10.394, de 2018, que declara a Maricultura Familiar, a Pesca Artesanal e o Extrativismo do Berbigão como Atividades de Interesse Social e Econômico, incentivando o desenvolvimento sustentável e a valorização do patrimônio cultural; a Lei Municipal de Florianópolis Nº 10.176, de 2017, que trata do Fomento à Economia Solidária, promovendo assessoria técnica para a integração, cooperação e incentivo à economia solidária entre os setores da pesca e reciclagem e; ainda no que tange a PNR, espera-se, ao final do desenvolvimento desse projeto, ter um conjunto de ações voltadas para prevenir e mitigar a poluição por resíduos sólidos na BISC, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

A partir da integração multi-institucional e da cadeia produtiva associada aos resíduos sólidos, a proposta pretende promover a ciência cidadã para compreender as áreas prioritárias para a gestão do saneamento e do território e a redução do dano gerado pela poluição plástica na pesca (assim como as demais economias azuis da região, como a aquicultura), fortalecendo a economia azul de comunidades vulneráveis. Espera-se a promoção da saúde única do sistema marinho-costeiro, melhorando diretamente as atividades econômicas, sociais e culturais da região, além de promover a governança do território e a formação e integração dos atores da cadeia produtiva recursos marinhos – resíduos sólidos, fortalecendo a economia circular regenerativa e a promoção das políticas públicas associadas.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

( )Não

O projeto será administrado financeiramente pela Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FEESC). O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (UFSC): 2,00%;

2 - Coordenadoria Especial de Oceanografia (UFSC): 1,00%;

3 - FUNEX (UFSC): 1,00%;

4 - Programa de Bolsa de Extensão (UFSC): 0,90%;

5 - Programa de Bolsas de monitoria e estágio (UFSC): 0,60%;

6 - Secretaria de Cultura e Arte (UFSC): 0,50%;

7 - Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (UFSC): 0,50%;

8 - Secretaria de Inovação (UFSC): 0,50%;

9 - Despesas operacionais e administrativas da Fundação (FEESC): 10,00%;

VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS: 17,00%

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### **META 1: PROMOVER A PESQUISA COLABORATIVA (CIÊNCIA CIDADÃ) PARA COMPREENDER AS PRESSÕES QUE GERAM A POLUIÇÃO PLÁSTICA E OTIMIZAR A GESTÃO SANITÁRIA E TERRITORIAL PARA PREVENIR E MITIGAR A POLUIÇÃO PLÁSTICA NO MAR**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 1.1	Mapear e mobilizar os potenciais atores sociais associados à cadeia produtiva - Relatório com o mapeamento dos atores sociais envolvidos com a cadeia produtiva economia azul-reciclagem, com a definição de ações concatenadas	Relatório das atividades	01	6.400,00	6.400,00	04/2024	05/2024
PRODUTO 1.2	Diagnóstico participativo de macroescala sobre a poluição plástica nos diferentes sistemas das Baías da Ilha de SC (mangue e praia) - Relatório com o resultado e análise do diagnóstico participativo feito em mangues nas desembocaduras de rios (05), praia (05)	Relatório das atividades	01	25.800,00	25.800,00	06/2024	11/2024
PRODUTO 1.3	Monitoramento participativo para avaliação do impacto do lixo na pesca (rancho e redes) - Relatório com o resultado e análise do monitoramento participativo feito pelos pescadores (06) nos seus ranchos e rede pesca, em parceria com a equipe do projeto.	Relatório das atividades	01	32.500,00	32.500,00	06/2024	02/2025
	Monitoramento da quantidade de lixo retirado do sistema marinho que é destinado						

PRODUTO 1.4	à reciclagem, aterro sanitário e atividades educativas - Relatório com o resultado e análise do diagnóstico participativo feito pelos profissionais da reciclagem (04 cooperativas), em parceria com a equipe do projeto	Relatório das atividades	01	12.000,00	12.000,00	06/2024	02/2025
PRODUTO 1.5	Avaliar o potencial em transformar o lixo retirado do mar em produto para a cadeia produtiva local - Relatório com a receita de vendas dos materiais	Relatório da receita de vendas	01	0,00	0,00	06/2024	01/2025
PRODUTO 1.6.1	Divulgar os resultados da ciência cidadã para ampliar o engajamento social no combate à poluição por lixo nos mares - Produção de material para divulgação nas redes sociais e nos meios de divulgação de massa	Material divulgado	12	945,83	11.350,00	06/2024	03/2025
PRODUTO 1.6.2	Divulgar os resultados da ciência cidadã para ampliar o engajamento social no combate à poluição por lixo nos mares - Produção de estratégia educacional de intervenção popular/de rua para divulgação dos resultados e sensibilização ambiental	Material divulgado	4	1.800,00	7.200,00	11/2024	11/2024

**META 2: FORTALECER A REDE DE ECONOMIA AZUL CIRCULAR, PARA DAR DESTINO ADEQUADO AO LIXO RETIRADO DO MAR E GERAR RECURSO ÀS COMUNIDADES VULNERÁVEIS**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 2	Formar os atores sociais (como agentes ambientais) da economia azul (BISC) e da reciclagem para fortalecer a cadeia produtiva regenerativa - Formação de agentes ambientais (24 pessoas) para fortalecer a economia azul e a cadeia produtiva regenerativa, frente à poluição e à mudança climática, temas: poluição por resíduos, mudança climática e o impacto na economia azul; tipos de resíduos e resíduos comercializáveis; o que é uma cooperativa e associação; curso gestão e finanças; curso de saúde e segurança	Curso oferecido e pessoal formado	02	23.352,00	46.704,00	08/2024	11/2024

**META 3: PROPOR NORMATIVA PARA A ESTRATÉGIA DE COMPENSAÇÃO AOS PESCADORES ARTESANAIS E AOS PROFISSIONAIS DA RECICLAGEM, NO QUE TANGE A PNPSA, PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE ÚNICA NO ECOSISTEMA MARINHO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
PRODUTO 3	Realizar reunião para compreender os resultados gerados no projeto e para produzir uma proposta de normativa, a ser enviada ao legislativo estadual, para promover a sustentabilidade do ecossistema e da economia azul, minimizando a vulnerabilidade da comunidade pesqueira e fortalecendo a cadeia produtiva pesca-reciclagem - Normativa elaborada	Normativa elaborada	01	3.296,00	3.296,00	01/2025	03/2025
	Gestão FEESC/UFSC		01	29.750,00	29.750,00	04/2024	03/2025

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 175.000,00

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	<b>R\$ 145.250,00</b>
33.90.39	Sim	<b>R\$ 29.750,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 175.000,00</b>

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

**12. VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste **Termo de Execução Descentralizada será de 13 (treze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

**Início: na data da assinatura eletrônica**

**Fim: Abril/2025**

**13. PROPOSIÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**IRINEU MANOEL DE SOUZA**  
Reitor UFSC

**14. APROVAÇÃO**

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**ADRIANA MELO ALVES**  
Secretária Nacional de Desenvolvimento Regional e Territorial

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de

2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 28/03/2024, às 16:41, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 05/04/2024, às 14:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4958041** e o código CRC **8142AB64**.